

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane

PROJETO DE LEI 004 /2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição e inserção no calendário oficial de eventos do município, a "**SEMANA ESPORTIVA DO MOTOCROSS**", a ser realizada anualmente na última semana do mês de janeiro no município de Ouricuri-PE e dá outras providências.

A VEREADORA INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE, Professora Williane Matos Barreto Alencar, que esta subscreve, amparada no Art. da Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo Municipal para **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO** o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouricuri a "SEMANA ESPORTIVA DO MOTOCROSS", a ser realizada anualmente na última semana do mês de janeiro.

Parágrafo único. No decorrer do mês anterior ao evento, normas regulamentadoras definirão os procedimentos e as ações recomendadas para a realização da semana instituída no caput deste artigo.

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 06/05/2025

I - estimular a realização do evento esportivo no município de Ouricuri e destacar sua importância;

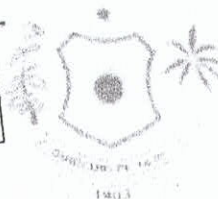
OURICURI

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 06/05/2025

Art. 2º A "Semana Esportiva do Motocross" tem como objetivos:

OURICURI

Nas Comissões em 12/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane

II – promover maior visibilidade ao município de Ouricuri, utilizando o evento como um atrativo econômico e turístico;

III – incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento de atividades relacionadas ao motocross, fortalecendo o esporte e a cultura local;

IV – fomentar o comércio e o setor de serviços do município, impulsionando a economia local.

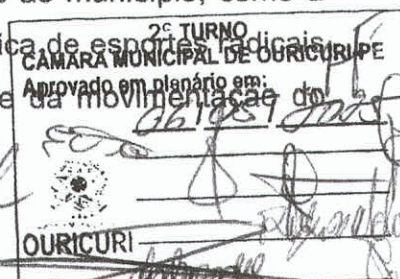
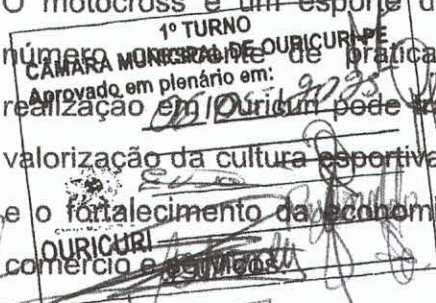
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a "Semana Esportiva do Motocross" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouricuri, visando consolidar o evento como uma importante atividade esportiva e turística na região.

O motocross é um esporte de grande aceitação popular e conta com um número crescente de praticantes e espectadores em todo o país. Sua realização em Ouricuri pode trazer inúmeros benefícios ao município, como a valorização da cultura esportiva local, o incentivo à prática de esportes radicais e o fortalecimento da economia por meio do turismo e da movimentação do comércio e serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane

Além disso, a inserção da Semana Esportiva do Motocross no Calendário Oficial de Eventos do Município permitirá uma organização antecipada do evento, possibilitando parcerias com a iniciativa privada, a captação de investimentos e o planejamento adequado da infraestrutura necessária para garantir a segurança e o sucesso da realização.

Dessa forma, este projeto busca não apenas fomentar o esporte, mas também promover o desenvolvimento econômico e social do município, tornando-se um evento de referência na região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, visando garantir a valorização do esporte e o crescimento econômico de Ouricuri.

Williane H. B. Alencar
Williane Matos Barreto Alencar

- Vereadora -

